

RESOLUÇÃO Nº 21/90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 6500/90-79 - Centro Pedagógico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quadro de lotação de Pessoal Técnico-Administrativo e Pessoal Docente para a Escola de 1º Grau da UFES, conforme a seguinte especificação:

PESSOAL DOCENTE	Nº NECESSÁRIO	CARGA HORÁRIA
<i>Professores de Prê a 4a. série</i>		
- Sala de aula	10	40 h
- Coordenação de atividades diárias (função rotativa)	04	40 h
- Sub-Total	14	40 h
<hr/>		
<i>Professores de 5a. a 8a. série</i>		
- Português	02	40 h
- Matemática	02	40 h
- Ciências	01	40 h
- História	01	40 h
- Geografia	01	40 h
- E.M.C.	01	20 h
- Língua Estrangeira (Inglês)	01	40 h
- Iniciação à Informática	01	40 h
Sub-Total	10	09 de 40 h e 01 de 20 h

PESSOAL DOCENTE	Nº NECESSÁRIO	CARGA HORÁRIA
<i>Professores de Prê a 8a. série</i>		
- Educação Física	03	02 de 40 h e 01 de 20 h
- Educação Artística	01	40 h
Sub-Total	04	03 de 40 h e 01 de 20 h

TOTAL GERAL	28	26 de 40 h e 02 de 20 h

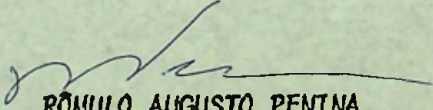
PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	NÚMERO NECESSÁRIO
- Diretor	01
- Especialista em Educação	02
- Psicólogo Escolar	01
- Bibliotecário	01
- Secretário	01
- Auxiliares Administrativos	03
- Serviços Gerais	10
- Contínuo	01
Sub-Total	20

TOTAL GERAL	

Professores	28
Corpo Técnico-Administrativo	20
Total	48

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE